



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar as **08:00** horas do dia **10 de Julho de 2017**, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Av. João Jose Silveira, S/N, Bairro-Roberto Dourado, Uruoca-CE, **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos, pertencentes a seu patrimônio, através do Leiloeiro Oficial, Designado Pela Portaria Municipal nº. 233/2017, o Sr. Clerton Anacleto Rodrigues Diogo.

CONDIÇÕES GERAIS:

PRIMEIRA: poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadores dos documentos especificados no parágrafo Único abaixo.

PARAGRAFO ÚNICO: Os interessados deverão apresentar os documentos junto a Comissão de Leilão designada, e preencher Ficha de Credenciamento, ANEXO II, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lanço.

Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica).
- Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor
- Carteira de Identidade do representante legal da empresa.

Se representada por procurador, deverá apresentar:

Procuração, devidamente assinada pelo responsável da empresa e/ou pessoa física, com a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Carteira de identidade do procurador representante.

SEGUNDA: os bens serão distribuídos em lotes, no estado de conservação e nos locais em que se encontram com as suas características e preços mínimos fixados para alienação e discriminados no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste edital. As ofertas de preços entre um lanço e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro no decorrer do leilão;

TERCEIRA: Os bens arrematados deverão ser pagos **À VISTA**, no ato da arrematação, em moeda corrente ou através de cheques de emissão do arrematante, não sendo aceito em hipótese nenhuma, o pagamento mediante compensação de eventuais créditos junto a Prefeitura Municipal de Uruoca, para quitação das arrematações;



QUARTA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, declara-se proprietária dos bens constantes do ANEXO I, a este apensado, de que trata a cláusula segunda deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o LEILOEIRO de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, principalmente com relação a regularização da documentação, numerações de chassis e motores dos veículos e demais exigências dos Órgãos de Trânsito;

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais débitos com relação a regularização dos veículos que não tenham sido baixadas pelos Órgãos de Trânsito derivado de infrações anteriores a data do Leilão, deverão ser pagas diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, aos respectivos Órgãos de Trânsito, não cabendo o Leiloeiro nenhuma responsabilidade quanto ao levantamento ou pagamento de tais débitos.

QUINTA: Os arrematantes receberão os bens no estado de conservação e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta a verificação dos mesmos antes do leilão, as transferências junto ao DETRAN, Polinter, Dut Eletrônico, emissão de segundas vias de documentos, taxas, remarcações de chassis/motor e vidro, confecção de chaves, transportes, capatazia, remoção, montagem e desmontagem (se houver), ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, INCLUSIVE O ICMS, este de acordo com a Legislação vigente no Estado do Ceará;

SEXTA: Os bens arrematados e quitados, deverão ser retirados dos locais em que se encontram impreterivelmente até o dia **25/07/2017**, mediante a apresentação da "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" a ser expedida pelo leiloeiro, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos. Findo este prazo para a retirada dos bens arrematados, os mesmos serão considerados como **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA e não caberá aos adquirentes dos mesmos, o direito a ressarcimentos e a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens;

SETIMA: Os veículos arrematados deverão ser transferidos impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, os quais serão comunicados por essa Prefeitura ao DETRAN, através de Ofício, informando sobre as vendas e os seus respectivos compradores logo após os seus efetivos pagamentos. Após este prazo a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ingressara com uma ação judicial, objetivando a busca e apreensão do veículo, cujas despesas correrão por conta do arrematante;

OITAVA: Nos pagamentos procedidos através de cheques, a impossibilidade de compensação dos mesmos, será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes;

NONA: Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerados;



DECIMA: O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas;

DECIMA PRIMEIRA: Os bens permanecerão na posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo o leiloeiro, qualquer responsabilidade com a sua guarda, manutenção, situação jurídica e transferência de propriedade junto ao DETRAN;

DECIMA SEGUNDA: O LEILOEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a pregão;

DECIMA TERCEIRA: Ao arrematar o lote, o participante deverá de imediato fornecer a Comissão de leilão, seu documento de identidade, CPF ou CNPJ e proceder ao pagamento do valor da arrematação e de seus acréscimos. Excepcionalmente poderá o pagamento dos valores ser procedido ao término do pregão, estando autorizada o LEILOEIRO a exigir a garantia que entender conveniente e bastante para concordar com esta concessão;

DECIMA QUARTA: Nos pagamentos efetuados através de cheques, somente serão aceitos dos próprios arrematantes ou de sua empresa, com apresentação de contrato social, em que conste o adquirente como sócio da empresa, devidamente atualizado. Qualquer adquirente que pretenda arrematar bens em nome de terceiros, pessoa física ou jurídica, deverá estar munido de procuração pública com data de até 03 (três) meses de outorgada. O recebimento de cheques está adstrito a consulta prévia ao SPC, devendo no início do leilão o arrematante dirigir-se a mesa para informar o Banco, Conta, Agenda e Número de Controle do Cheque, a fim de viabilizar a consulta ao SPC.

PARAGRAFO UNICO: - Não será sob nenhuma hipótese permitido aos arrematantes, a mudança no nome do adquirente do lote, devendo o nome informado ser o mesmo constante do credenciamento entregue a Comissão de leilão, com os respectivos dados do arrematante.

DECIMA QUINTA: Este Leilão está amparado pela Lei nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.883/94, bem como pelo Decreto n. 21981/32, com a redação que lhe foi dada através do Decreto nº. 22.427/33, portanto todo aquele que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente a violência, incorrendo na mesma pena quem se abster ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

PARAGRAFO UNICO: - Se a Comissão de Alienação da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, presente ao Leilão, entender que os participantes estejam em conluio, a fim de procederem as arrematações dos lotes a preços inferiores aos previstos, referidos lotes poderão ser considerados como não arrematados e serão praxeados em outra ocasião do leilão, sendo procedida a expulsão do local do leilão, aqueles que assim procederem os quais também estarão impedidos de voltarem a participar do mesmo, sem prejuízo das medidas criminais e judiciais pertinentes;

DECIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, presente ao leilão, por decisão irrevogável;



DÉCIMA SETIMA: Os bens destinados ao leilão poderão ser vistos a partir do dia **20/06/2017**, no local determinado no Anexo I do Leilão.

DÉCIMA OITAVA: Em nenhuma hipótese será procedida a mudança no nome do arrematante ou liberação de parte do lote ou lotes arrematados, mesmo que estejam integralmente pagos;

DÉCIMA NONA: A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas, as quais serão consideradas para todos os efeitos legais como parte integrante deste Edital.

VIGESIMA: As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Uruoca, Estado do Ceará, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Leilão e do cumprimento dele originado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uruoca, Estado do Ceará.

Quaisquer esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, na Rua João Rodrigues, 139, centro, Uruoca-CE. TEL (88) 3648.1078

ANEXOS DO EDITAL:

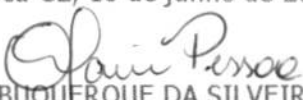
ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO


ANEXO III - MODELO DE NOTA DE ARREMATAÇÃO

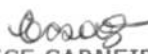
ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO

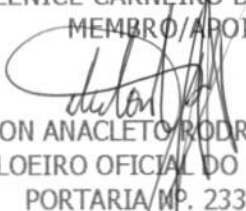
Uruoca-CE, 16 de junho de 2017.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO


MÔNICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO


MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA


ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO/APOIO


CLERTON ANACLETO RODRIGUES DIOGO
LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 233/2017



ANEXO I DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017

LOTE-I	BENS INSERVIVEIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:	APARELHO DE AEROSOL	1	1,00	1,00
	BALANÇA ADULTA	2	1,00	2,00
	BALANÇA PEDIATRICA	2	1,00	2,00
	CADEIRA ODONTOLOGICA	2	80,00	160,00
	CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO	4	5,00	20,00
	CARRINHO DE RAIOS-X	1	5,00	5,00
	CARRINHO HOSPITALAR	1	5,00	5,00
	COMPRESSOR DE AR	1	20,00	20,00
	CENTRIFUGA CLINICA	1	50,00	50,00
	FOTO COLORIMETRO	1	50,00	50,00
	MACA DE AÇO	2	1,00	2,00
	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 01 PORTAS LATERAIS EM VIDRO	1	1,00	1,00
VALOR TOTAL DO LOTE				318,00

LOTE- II	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTO S ESCOLARES	BIRO DE MADEIRA	7	1,00	7,00
	CARTEIRAS ESCOLARES	350	1,00	350,00
	CADEIRA DE PALHINHA	5	1,00	5,00
VALOR TOTAL DO LOTE				362,00

LOTE- III	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTO S DE AR CONDICIONAD O	AR CONDICIONADO JANELEIRO	12	10,00	120,00
	CENTRAL DE AR	6	15,00	90,00
VALOR TOTAL DO LOTE				210,00

LOTE- IV	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
----------	------------------	------------	----------------------	-------------------



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORES E FAX	APARELO DE FAX	10	1,00	10,00
	IMPRESSORAS DIVERSAS	56	1,00	56,00
	MIMEOGRAFO	14	1,00	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE				80,00

LOTE- V	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	CPU	29	1,00	29,00
	MONITORES LCD	16	5,00	80,00
	MONITOR TUBO	49	3,00	147,00
	NOBREAK INTELIGENTE	1	5,00	5,00
	NOBREAK STAY 700	1	1,00	1,00
	ESTABILIZADOR	1	1,00	1,00
	ANTENA DE INTERNET	1	1,00	1,00
VALOR TOTAL DO LOTE				264,00

LOTE- VI	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS LUMINARIAS	LUMINARIA CERAMICA DE 01 LAMPADA	18	1,00	18,00
	LUMINARIA CERAMICA DE 02 LAMPADA	7	2,00	14,00
	LUMINARIA CERAMICA DE 03 LAMPADA	4	3,00	12,00
VALOR TOTAL DO LOTE				44,00

LOTE- VII	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICO	FOGÃO COMUM DE 06 BOCAS	1	5,00	5,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 03 BOCAS	1	5,00	5,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	1	4,00	4,00
	GELADEIRA	3	5,00	15,00
	FREEZER	1	20,00	20,00
VALOR TOTAL DO LOTE				49,00

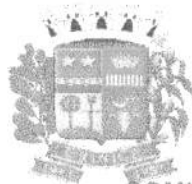


LOTE- VII	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS BEBEDOUROS E GELAGUA	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS	6	5,00	30,00
	GELAGUA COMUM	2	2,00	4,00
	VALOR TOTAL DO LOTE			34,00

LOTE- IX	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CARCARÇAS DE VEICULOS	SUCATA DE VEICULO AMBULANCIA DIPLOMATA CARAVAN	2	130,00	260,00
	SUCATA DE VEICULO AMBULANCIA IPANEMA	2	130,00	260,00
	VALOR TOTAL DO LOTE			520,00

LOTE- X	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS DIVERSOS:	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	6	1,00	6,00
	MESA REDONDA DE MADEIRA	1	1,00	1,00
	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	1	2,00	2,00
	ARMÁRIO DE MADEIRA	1	2,00	2,00
	SELADORA PARA SACOS PLASTICOS COM ATÉ 40 CM DE LARGURA	1	3,00	3,00
	BIRO DE AÇO	1	2,00	2,00
	MAQUINA DE LAVAR	4	1,00	4,00
	VALOR TOTAL DO LOTE			20,00

LOTE- XI	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO	VENTILADORES DE TETO	5	1,00	5,00
	TV 21 POLEGADAS TUBO / LG	1	5,00	5,00
	VALOR TOTAL DO LOTE			10,00



	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE- XII	ONIBUS / IVECO / CITYCLASS70C16 / ANO 2009 /PLACA NRA-8361	1	20.000,00	20.000,00
	ONIBUS / IVECO / CITYCLASS70C16 / ANO 2009 /PLACA NRA-9211	1	12.000,00	12.000,00
VEICULOS	PAS/ONIBUS/M.BENZ/OF 1620 FIAT/ANO 1996 / PLACA LBB 6160	1	15.000,00	15.000,00
	CAM.AMBULANCIA/FIORINO/ FIAT/ANO 2009/ MODELO 2010/ PLACA NQT1414	1	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				51.000,00

LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA AV. JOÃO JOSE SILVEIRA, S/N,
BAIRRO-ROBERTO DOURADO, URUOCA-CE.



ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

R.G.: _____ - _____ CPF.: _____

CNPJ.: _____/_____-____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

FONES: Fixo () _____ - _____ Celular () _____ - _____

Uruoca(CE), XXXX de XXXXX de XXXX.

Assinatura Pessoa Física ou
Representante Legal da Pessoa Jurídica



ANEXO III

MODELO DE NOTA DE ARREMATÇÃO

NOTA DE ARREMATÇÃO Nº ____		
LEILÃO PÚBLICO nº. 001/2017		Data: xxx/xxxx/xxxx às xxxxxx horas
DADOS DO ARREMATANTE:		
Nome: _____		
Endereço: _____		
R.G.: _____ - _____	CPF.: _____ - _____	ou
CNPJ.: ____/____/____ - ____		
Observação: _____		
LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO LANCE (R\$)
Data: xxxx/xxxx/xxxx		Hora: ____:____ horas
Assinatura do Arrematante: _____	Assinatura do Leiloeiro Municipal 	



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, o bem leiloado na sessão pública realizada no dia xxxx de xxx de xxx, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei o número do CHASSI e o número do RENAVAN, conforme dados abaixo, juntamente com o Certificado de Registro do Veículo - CRV, correspondente à venda do lote leiloado, constante do Anexo I, do Edital do Leilão Público nº 001/2017.

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CHASSI	RENAVAN

Assinatura do Arrematante
RG e CPF